



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

ATA Nº 05/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - IPMP.

Aos Treze (20) dias do mês de Março do ano dois mil e dezenove (2019), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e Fiscal do IPMP, exceto a conselheira Ana Flávia Nogueira Santos, atestado anexo, para a seguinte ordem do dia: **1) Investimentos; 2) Alteração da Política de Investimentos 2019 3) Balancetes Janeiro e Fevereiro/19; análise do balancete e Quadro dos investimentos; 4) Outros assuntos pertinentes ao órgão.**

1) O Comitê de Investimentos apresentou a carteira de investimentos que obteve retorno de 0,30% durante o mês e a meta atuarial no mesmo período foi de 0,83%, no período a carteira teve retorno de 2,17% e a meta foi de 1,67%. Todos ativos enquadrados perante a resolução e política de investimentos. O patrimônio líquido do RPPS fechou o mês em R\$ 60.544.263,54 (Sessenta Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) com recursos aplicados em Renda Fixa e Variável conforme demonstra o relatório analítico dos investimentos (anexo).

2) Foi explicado pelo Comitê a necessidade em fazer alterações na Política de Investimentos no segmento de Renda Variável tendo em vista que o Fundo BB Ações Governança foi enquadrado no artigo 8º, I, a de acordo com a nova resolução 4.695, bem como item Alocação Estratégica – Estratégia Alvo (%) tendo em vista que a somatória entre a Renda Fixa e a Renda Variável deverá contemplar um total de 100%, como também o ativo FI em Direitos Creditórios Sênior – art. 7º, VII, a estava zerado devido ao fundo que temos em nossa carteira estar fechado para aportes e resgates (FIDC PREMIUM – Extinto Banco Rural) achamos que não havia necessidade em colocar estratégia alvo. Com o preenchimento do DAIR referente mês de Janeiro/19 houve notificação pelo CADPREV nesse quesito.

Sendo assim as alterações serão feitas somente nos tipos de ativo que seguem abaixo:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa					
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	20,00%	100,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	8,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%	40,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	5,00%	30,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	5,00%	15,00%	20,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%

Aprovada pelos conselhos a migração no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) do fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo para o fundo BB Previdenciário Ações Governança, ambos da instituição Banco do Brasil proposta pelo Comitê de Investimentos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

que visa aumentar, com cautela, a exposição em Renda Variável e assim aumentar a rentabilidade da carteira.

3) A contadora apresentou aos conselhos os balancetes referente aos meses de **JANEIRO** e **FEVEREIRO/19**; quadro de investimentos e sua análise, para a devida apreciação, como segue:

MENSAL			
Mês	Receita	Despesa Empenhada	Superavit
Janeiro	R\$ 558.182,33	R\$ 556.021,56	R\$ 2.160,77
Fevereiro	R\$ 782.600,64	R\$ 448.574,51	R\$ 334.026,13

ACUMULADA		
Receita	Despesa	Superavit
R\$ 1.340.782,97	R\$ 1.004.596,07	R\$ 336.186,90

Após a análise dos documentos os membros do Conselho Fiscal emitem **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS MESMOS.**

A mesma também apresentou quadro referente ao repasse dos aportes realizados pela prefeitura municipal para amortização déficit financeiro no exercício de 2018, conforme anexo.

4) **Outros assuntos pertinentes ao órgão:** Foi apresentada cotação para aquisição de materiais de expediente em montante para consumo durante o exercício de 2019 como também aquisição de máquina Multifuncional cujas empresas participantes foram:

MATERIAL DE EXPEDIENTE:

V. DE CAMPOS PAPELARIA ME	R\$ 4.846,30
NF COMERCIO EQUIP ESCRITORIO	R\$ 6.037,10
PAPELARIA LUMIVALE LTDA	R\$ 4.882,70 (Não apresentou todos itens)
FRANCINE LUCAS DE SANTANA	R\$ 4.666,00 (Não apresentou todos itens)

Sendo vencedora a empresa V. DE CAMPOS PAPELARIA ME.

MULTIFUNCIONAL

V. DE CAMPOS PAPELARIA ME	R\$ 2.950,00
NF COMERCIO EQUIP ESCRITORIO	R\$ 3.058,30
PAPELARIA LUMIVALE LTDA	R\$ 3.300,00

Sendo vencedora empresa V. DE CAMPOS PAPELARIA ME.

EMPRESA DE CONSULTORIA FINANCEIRA

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VAL. MOBIL. LTDA	R\$ 350,00 (MÊS)
LDB CONSULTORIA	R\$ 400,00 (MENSAS)
MAIS VALIA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	R\$ 1.400,00 (MÊS)

Sendo vencedora a empresa Crédito & Mercado que já presta os serviços atualmente ao IPMP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

A Comissão de Licitação discorreu sobre processo licitatório para contratação de profissional ou empresa especializada em prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao IPMP que ocorreu em 08/03 p.p onde dois participantes foram considerados como inabilitados para participar do certame, os mesmos interpuseram recurso que está sendo avaliado pelos demais participantes, logo decorrido prazo legal será dado andamento ao feito.

O assessor jurídico levou ao conhecimento dos conselheiros sobre as audiências realizadas no período, onde uma se deu por ação judicial de professora aposentada pleiteando adequação do piso nacional dos professores e pagamento de diferenças. Outra se deu por ação judicial feita por tutor de aposentada por invalidez interdita, onde a mesma realizou empréstimo consignado em folha sem o devido conhecimento de seu tutor. O suposto acordo proposto pelo advogado do tutor não foi aceito tanto pelo IPMP como pela Caixa Federal que também figura na ação. Aguardaremos as decisões judiciais para tomada de providências.

Quanto alteração da LC 0066/16, o projeto encaminhado pelo IPMP está em poder do setor jurídico da prefeitura para análise e possíveis alterações sendo antes de ser remetido a câmara para votação será enviado ao IPMP para dar o aceite.

Nada mais tendo a ser falado ou discutido, para constar lavrou-se à presente ata, que depois de lida segue APROVADA por unanimidade e devidamente assinada pelos conselheiros.

Sala das reuniões, 20 de Março de 2019.

DURVALINA D. DOS SANTOS E SILVA
Presidente do IPMP

JOSÉ CRISTINO DO PRADO
Membro CMP

CÂNDIDA CAROLINA V. DA SILVA FARIA
Membro CMP

JOSÉ NUNES
Membro CMP

MARCO ANTONIO DE LIMA FREITAS
Membro CMP

NEIVANIA RODRIGUES P MOREIRA
Membro CF

JOSÉ BENTO DE A. MEDEIROS
Membro CF